



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição e instalação de elevador externo no prédio do Centro de Educação Continuada (CEC), situado junto à Farmácia Municipal;

1.2. O item será adquirido conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ELEVADOR HIDRÁULICO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PARA DÊSNÍVEL ATÉ 4 MTS CABINE FECHADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250KG, 2 PARADAS, 1 VEL. 0,12M/S, ACESSO UNILATERAL. PORTAS PAVIMENTOS COM ABERTURA EM EIXO VERTICAL EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO EPÓXI, MEDINDO 900MM X 2.000MM E VISOR DE VIDRO NA METADE SUPERIOR. CABINE: 900MM X 1.400MM X 2.100MM, EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM GUARDA CORPO TUBULAR EM AÇO INOX, ACESSIBILIDADE LOCAIS PÚBLICOS. PISO ANTIDERRAPANTE EM TODA EXTENSÃO VISÍVEL DO PISO DA CABINE. QUADRO DE PRESSÃO CONSTANTE, 12/24 VOLTS, COM SISTEMA TÉRMICO DE PROTEÇÃO A SOBRECARGAS AO MOTOR E AOS COMPONENTES. CONTACTORA INDEPENDENTE PARA SEGURANÇA. DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO. SISTEMA MONTADO EM CAIXA DE PROTEÇÃO ADEQUADA EM PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 20 X 13CM. SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO DIRETO 1:1, COMPOSTO POR CILINDRO EM AÇO MACIÇO, ARCADA, FREIO DE SEGURANÇA, UNIDADE HIDRÁULICA, GUIAS NORMATIZADAS PARA USO EM ELEVADORES, E CONJUNTO DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA. MOTOR BOMBA HOMOLOGADO PARA USO EM ELEVADORES, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA. ECOLOGICAMENTE CORRETO ALTO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXÍSSIMO CUSTO EM MANUTENÇÃO. BOTOEIRAS EM CABINE: 01 ALAVANCA MANIPULADORA DE PRESSÃO CONTÍNUA PARA MOVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA, 01 BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA E 01 CHAVE LIGA/DESLIGA, CONFORME A NBR 15655-1:2009. BOTOEIRAS PAVIMENTO: COMPOSTA POR BOTÕES DE MICRO CURSO, PULSANTE, REDONDOS MONTADOS EM UM ESPELHO DE AÇO INOX, DE CHAMADA EM CADA PAVIMENTO.	1 UNIDADE	R\$ 75.000,00



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição do elevador visa suprir as necessidades de acessibilidade uma vez que o CEC, localiza-se no segundo piso da Farmácia Municipal, sendo que o acesso é somente por escadas, impossibilitando a presença de cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção. Bem como para cumprimento da Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0081/2022 - de autoria do Vereador Leandro da LS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta tem por objetivo a aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade permitindo que cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção possam participar de eventos no CEC. Para isso, será conduzido um processo licitatório que garantirá a transparência na seleção do fornecedor, promovendo a concorrência e assegurando a escolha do melhor equipamento disponível no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura do Centro de Educação Continuada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação;
- 4.2.** As despesas decorrentes de frete e instalação são de responsabilidade da contratada;
- 4.3.** A contratada deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução do CONFEA vigente. Também será exigida a certidão de registro/quitação junto ao CREA dos responsáveis técnicos;
- 4.4.** Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos 01 instalação do objeto licitado;
- 4.5.** Além dos requisitos da contratação citados acima, a contratada deverá apresentar todas as prerrogativas contidas no Memorial Descritivo.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega será de 90 dias após o envio da Nota de Empenho, sendo que deverá ser fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde em até 10 dias após a assinatura do contrato, o projeto e orientações para preparar o local de instalação do elevador e 50% do prazo de entrega será contado somente após a comunicação por escrito que o local de recebimento do elevador está pronto e confirmado pela contratada. A alteração do prazo estabelecido poderá ser realizada por meio de acordo formal entre as partes;

5.2. O item deverá ser entregue no CEC, na Avenida Emancipação, nº 2770. De segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 16h;

5.3. Toda execução de obras civis e elétrica serão licitadas posteriormente, conforme orientação da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal do Contrato: Engenheiro Flávio Genaro Mainieri;

6.3. Prazo da Contrato: 06 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizado conforme Memorial Descritivo confeccionado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os serviços serão realizados com verbas oriundas de Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0081/2022 - de autoria do Vereador Leandro da LS.



10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela seguinte dotação orçamentária:

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.4.4.9.0.51.00.00.....OBRAS E INSTALACOES.....**7598**

Tramandaí, 26 de agosto de 2024.

ROGER VINÍCIUS ROSA ESTEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 491/2024

Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024